

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

**LEI Nº 2.406,
DE 24 DE MARÇO DE 2021.
Autoria: Executivo**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.245, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

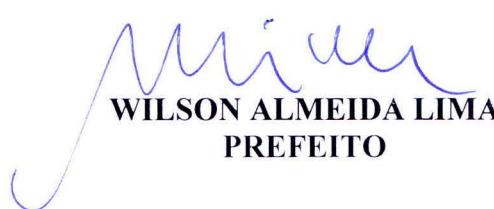
WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei municipal 2.245, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE MARÇO DE 2021**


**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**